



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	AC	PcD	PPP	Indígenas	Quilom- bolas	TRANS	CH	VENCIMENTO
001	Auditor Fiscal Municipal	Graduação de Nível Superior em qualquer área, em grau de bacharelado ou de licenciatura plena, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	10	07	01	02	-	-	-	40h	R\$ 6.000,00 + gratificações reguladas nas Seções II e III do Capítulo III da LC nº 087/2021, alterada pela LC 154/2025 e no art. 15 da LC 154/2025
002	Analista Fiscal Municipal – Tecnologia da Informação	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados e correlatos na área de tecnologia da informação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	01	01	-	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00 + Gratificação de Produtividade Fazendária – GPF, de natureza variável, no valor de até R\$ 3.750,00
003	Analista Fiscal Municipal – Engenharia Civil	Diploma de Bacharel em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no CREA-PE.	02	01	01	-	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00 + Gratificação de Produtividade Fazendária – GPF, de natureza variável, no valor de até R\$ 3.750,00
004	Analista Fiscal Municipal – Contabilidade	Diploma de Bacharel em Contabilidade, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no CRC-PE.	02	01	01	-	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00 + Gratificação de Produtividade Fazendária – GPF, de natureza variável, no valor de até R\$ 3.750,00
005	Analista Fiscal Municipal – Direito	Diploma de Bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	01	01	-	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00 + Gratificação de Produtividade Fazendária – GPF, de natureza variável, no valor de até R\$ 3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	AC	PcD	PPP	Indígenas	Quilom- bolas	TRANS	CH	VENCIMENTO
006	Analista Fiscal Municipal – Área Geral de Ensino Superior	Diploma de conclusão de Curso Superior de Graduação em Nível de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	02	01	01	-	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00 + Gratificação de Produtividade Fazendária – GPF, de natureza variável, no valor de até R\$ 3.750,00

Atribuições típicas dos cargos:

São atribuições privativas do cargo de Auditor Fiscal Municipal, dotado de poder de polícia administrativa, executar a política de fiscalização e auditoria de tributos de competência municipal, visando o cumprimento da legislação pertinente, competindo-lhe, especificamente:

I - exercer ou executar ação fiscal relativa aos tributos de competência do Município, junto a contribuintes e demais pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária, promovendo as diligências necessárias;

II - realizar o exame da escrituração, livros e documentos fiscais e contábeis, demonstrações contábeis e financeiras, confeccionados e/ou declarados por quaisquer meios, além de ações que visem coibir a evasão ou fraude no pagamento de tributos e demais receitas municipais;

III - lavrar termos, intimações, notificações, autos de apreensão, autos de infração em conformidade à legislação;

IV - constituir quaisquer espécies de crédito tributário, mediante o respectivo lançamento, inclusive por emissão eletrônica, compreendendo todos os levantamentos e dados necessários para sua efetivação na forma da lei;

V - exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas devidas;

VI - proceder à apreensão, mediante lavratura de termo próprio, de bens, livros, papéis e documentos, em qualquer meio de armazenamento, inclusive digital ou eletrônico, necessários ao exame fiscal;

VII - requisitar e examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;

VIII - proceder à verificação das dependências dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos;

IX - determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los, em caso de negativa, até que, mediante colaboração policial ou por via judicial, seja cumprida a ordem;

X - proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e nas formas previstos em lei;

XI - encaminhar ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda as intimações a serem enviadas aos contribuintes e outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao Fisco por força de lei, no que concerne à apuração e constituição de quaisquer créditos tributários;

XII - executar auditoria nos agentes arrecadadores do Município e nos serviços de registros públicos, cartórios e notariais, no âmbito das competências da Administração Tributária;

XIII - proceder à estimativa fiscal de bens, para fins de recolhimento de tributos;

XIV - elaborar laudos técnicos tributários ou fiscais;

XV - promover o acompanhamento da distribuição prescrita em lei, de receitas tributárias federal e estadual, coletando, analisando e processando dados relativos à participação do Município no produto da arrecadação dessas receitas;

XVI - atuar, quando designado:

a) em primeira instância administrativa, no julgamento de processos tributários;

b) em segunda instância administrativa, na qualidade de membro julgador.

XVII - o exercício das seguintes atividades vinculadas à correição:

a) monitoramento das atividades da Administração Tributária, inclusive junto a terceiros, objetivando rever os trabalhos por estes realizados ou por seus agentes, suprimindo as lacunas ou apurando irregularidades;

b) requisição, a qualquer autoridade, certidões, diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função.

São atribuições preferenciais dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- I - proceder à intimação de contribuintes ou terceiros para ciência de decisões e de atos administrativos de natureza tributária;
- II - monitorar e executar as metas de recuperação de créditos;
- III - propor a elaboração de normas relativas às atividades tributárias e de projetos de leis, decretos e instruções pertinentes;
- IV - assessorar na formulação da política econômico-tributária, quanto à exoneração de tributos, concessão de isenções, benefícios e incentivos fiscais;
- V - participar de comissões técnicas e de órgãos colegiados de cooperação tributária;
- VI - prestar apoio técnico à Procuradoria Geral do Município e aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, em matéria tributária;
- VII - prestar esclarecimentos, orientações e responder a consultas dos contribuintes para o cumprimento da legislação tributária municipal, nos limites de sua competência legal.

São atribuições comuns a todas as especialidades do cargo de Analista Fiscal Municipal:

- I - Executar atividades de natureza técnica, administrativa, estatística e financeira necessárias ao pleno funcionamento e ao aperfeiçoamento contínuo dos órgãos da Administração Tributária e Fazendária Municipal;
- II - Elaborar estudos analíticos, relatórios de desempenho e notas informativas de natureza orçamentária ou financeira destinados a subsidiar o processo de tomada de decisões da gestão fazendária;
- III - Prestar suporte técnico, administrativo e analítico às atividades de arrecadação, cadastro, cobrança administrativa, inteligência fiscal, atendimento ao contribuinte e aos procedimentos de fiscalização e auditoria conduzidos pelos Auditores Fiscais Municipais;
- IV - Auxiliar no planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos, programas governamentais e ações voltadas à modernização tecnológica e desburocratização da gestão fazendária do Município;
- V - Atuar de forma colaborativa na manutenção, controle e atualização de cadastros fiscais, registros de contribuintes e nos sistemas informatizados internos de dados tributários;
- VI - Subsidiar a instrução formal de processos administrativos tributários e fazendários, organizando acervos probatórios, efetuando triagens e sanando irregularidades formais, inclusive nas fases de contencioso administrativo;
- VII - Executar atividades de apoio técnico relacionadas à Reforma Tributária e procedimentos fazendários municipais;
- VIII - Prestar auxílio estritamente técnico e analítico aos Auditores Fiscais Municipais sempre que requisitado pelas chefias imediatas;
- IX - Exercer outras atividades de suporte compatíveis com a natureza do cargo e sua habilitação profissional, desde que não configurem atos de polícia tributária ou de lançamento privativos de Auditor.

Atribuições específicas para o cargo de Analista Fiscal Municipal – Tecnologia da Informação:

- I - Planejar, desenvolver, parametrizar, administrar e garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas informatizados corporativos voltados à gestão fazendária e ao controle de arrecadação;
- II - Executar atividades avançadas de análise, modelagem, mineração e cruzamento massivo de dados fiscais (Big Data Tributário), estruturando ferramentas, painéis gerenciais e relatórios automatizados destinados à produção de subsídios técnicos para a Administração Tributária, sem emissão de atos fiscalizatórios ou constitutivos do crédito tributário;
- III - Desenvolver, implementar e monitorar ferramentas de inteligência de dados e cruzamentos eletrônicos destinados à identificação de inconsistências cadastrais, indícios de divergências ou situações que demandem análise posterior pelos Auditores Fiscais Municipais, produzindo subsídios técnicos para a atividade fiscal;
- IV - Gerenciar as rotinas de integração, interoperabilidade e compartilhamento seguro de informações entre as plataformas fazendárias do Município e órgãos externos, tais como a Secretaria da Fazenda Estadual, a Receita Federal do Brasil e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);
- V - Zelar pela integridade, confidencialidade, disponibilidade e segurança das bases de dados cadastrais e fiscais da administração tributária, aplicando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- VI - Fornecer suporte e consultoria técnica de TI na especificação de requisitos e homologação de novos softwares de atendimento eletrônico e autoatendimento voltados ao contribuinte de Caruaru;
- VII - Auxiliar na implementação de soluções de inteligência artificial, automação e análise preditiva aplicadas à gestão tributária;
- VIII - Acompanhar a adequação tecnológica decorrente das alterações legislativas e da Reforma Tributária.

Atribuições específicas para o cargo de Analista Fiscal Municipal – Engenharia Civil:

- I - Realizar vistorias técnicas, levantamentos métricos, avaliações mercadológicas e diligências em imóveis urbanos e rurais com o fito exclusivo de subsidiar e atualizar o Cadastro Imobiliário Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- II - Emitir relatórios e pareceres de engenharia avaliatória para fins de determinação do valor venal de imóveis, servindo de base de cálculo instrumental para o correto lançamento do IPTU e do ITBI pelos Auditores Fiscais;
- III - Analisar projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, alvarás, cronogramas e medições de obras civis para fornecer subsídios técnicos na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção civil;
- IV - Desenvolver e implementar ferramentas de georreferenciamento e cartografia digital aplicadas ao planejamento territorial fiscal e à identificação de expansões urbanas não cadastradas;
- V - Prestar assessoria técnica especializada às unidades de arrecadação e dívida ativa imobiliária em processos que demandem conhecimentos específicos de engenharia e custos da construção civil.

Atribuições específicas para o cargo de Analista Fiscal Municipal – Contabilidade:

- I - Analisar demonstrativos contábeis, balanços patrimoniais, livros de escrituração contábil e fiscal digital (SPED) e relatórios financeiros de pessoas jurídicas para identificar fluxos operacionais e subsidiar atividades de análise técnica e procedimentos de auditoria fiscal conduzidos pelos Auditores Fiscais Municipais;
- II - Identificar inconsistências contábeis e financeiras aptas a subsidiar análises posteriores da autoridade fiscal competente;
- III - Elaborar notas técnicas contábeis e demonstrativos de apuração financeira para subsidiar a instrução de processos administrativos de cobrança, parcelamento e parcelas de repasse constitucional de receitas;
- IV - Acompanhar e auditar os relatórios de gestão fiscal do próprio Município, garantindo a conformidade com as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com os limites de despesa de pessoal;
- V - Prestar suporte consultivo às equipes de planejamento econômico na formulação e avaliação contábil do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- VI - Auxiliar auditorias internas, levantamentos técnicos e análises econômico-fiscais;
- VII - Elaborar relatórios técnicos, indicadores e estudos de desempenho arrecadatário;
- VIII - Atuar no acompanhamento e análise das obrigações acessórias tributárias.

Atribuições específicas para o cargo de Analista Fiscal Municipal – Direito:

- I - Analisar a legislação tributária, administrativa e financeira aplicável ao Município, elaborando estudos comparativos e notas técnicas para fundamentar a aplicação uniforme de normas pelas unidades fazendárias;
- II - Prestar assessoria na instrução processual de defesas, impugnações e recursos em sede de contencioso administrativo tributário, realizando a triagem de pressupostos de admissibilidade e organizando a fundamentação de suporte;
- III - Elaborar minutas de despachos, decisões administrativas não vinculantes e atos normativos internos da Secretaria da Fazenda, vedada terminantemente a emissão de parecer jurídico formal de caráter vinculante, atribuição privativa da Procuradoria-Geral do Município;
- IV - Auxiliar na análise técnico-legal de pedidos de isenção, imunidade, regimes especiais e benefícios fiscais, verificando o cumprimento estrito dos requisitos formais previstos no Código Tributário Municipal;
- V - Subsidiar tecnicamente o fornecimento de informações e subsídios jurídicos solicitados pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Procuradoria do Município em ações de natureza fiscal e tributária;
- VI - Acompanhar alterações legislativas, jurisprudenciais e entendimentos administrativos aplicáveis à Administração Tributária;
- VII - Apoiar tecnicamente a gestão administrativa, o controle e o acompanhamento de contratos, consórcios, convênios de mútua assistência e termos de cooperação técnica celebrados pela Secretaria da Fazenda.

Atribuições específicas para o cargo de Analista Fiscal Municipal – Área Geral de Ensino:

- I - Desenvolver mapeamentos de processos de trabalho, estudos de fluxos procedimentais internos e propor projetos de reengenharia administrativa visando à eliminação de gargalos burocráticos na SEFAZ;
- II - Estruturar e gerenciar os canais de atendimento integrado ao contribuinte, promovendo a simplificação de processos, rotinas de autoatendimento e a eficiência na prestação de serviços fazendários;
- III - Atuar em projetos de modernização administrativa, inovação, gestão estratégica e melhoria de processos;
- IV - Realizar levantamentos, estudos, relatórios, pesquisas, indicadores e análises gerenciais.

*** Realizar as demais atribuições típicas e exigências dos cargos constantes da legislação municipal que estiver vigorando a época da posse.**